



**DOCUMENTO DE
GESTÃO**

004/2020

Conselho de Administração

PLANEJAMENTO ANUAL 2020

INTERESSADO

Conselho de Administração

UNIDADE RESPONSÁVEL

Presidência



Conforme disposto no § 3º do artigo 23 da lei federal no 13.303/2016, excluem-se da obrigação de publicação do plano de negócios para o exercício anual seguinte e da estratégia de longo prazo as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

O “PLANEJAMENTO ANUAL 2020” foi aprovado pelo Conselho de Administração em 05 de março de 2020 e o documento está arquivado na sede da companhia.